

COMUNICAÇÃO

Nº 2 | março.2023

ASSUNTO: SIADAP 1 | Autoavaliação 2022

DESTINATÁRIOS: Área de Governação Agricultura e Alimentação

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretor / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo/
Gestor(a) / Interlocutores SIADAP 1,

Recordamos que, nos termos previstos no artigo 15.º da Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro, na sua redação atual, e em conformidade com as orientações técnicas do Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS), devem ser remetidas a este Gabinete, **as propostas de Relatório de Atividades e Autoavaliação referente ao ciclo de gestão de 2022 (RAA 2022)**, até ao **dia 15 de abril de 2023 (data limite legal)**, sendo o canal preferencial de envio através da conta de correio eletrónico siadap1@gpp.pt.

A autoavaliação tem carácter obrigatório, é parte integrante do Relatório de Atividades e deve evidenciar, de acordo com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), os resultados alcançados e os desvios verificados.

Após receção do Relatório de Atividades e Autoavaliação este Gabinete procederá à **elaboração de parecer com análise crítica** remetendo, em seguida, à Tutela para ser alvo de despacho de homologação/alteração.

O GPP enquanto Entidade Coordenadora do subsistema de avaliação SIADAP 1, da Área Governativa da Agricultura e Alimentação, é responsável pela emissão do parecer técnico sobre os instrumentos de gestão dos serviços

Relativamente aos serviços com tutela partilhada, cuja tutela administrativa seja a área Governativa da Agricultura e Alimentação, o GPP assume, de acordo com as orientações do CCAS, o papel de entidade coordenadora agregadora, recolhendo os contributos das Entidades

Coordenadoras das restantes tutelas que participam no parecer técnico. Assim, devem estes serviços enviar as suas propostas de Autoavaliação somente para o GPP, evitando fluxos paralelos e falhas de comunicação.

Para apoiar os serviços na construção dos seus RAA_2022, o GPP disponibiliza o “**Guia de apoio autoavaliação 2022**” (em anexo), que contempla todos os requisitos legais que devem ser cumpridos na sua elaboração, bem como, exemplos de boas práticas que podem ser adotadas. Poderão ainda consultar a [página eletrónica](#) do GPP, para documentação complementar sobre esta matéria.



A equipa SIADAP 1 fica disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional ou apoio que entendam como necessário.

Com os melhores cumprimentos,



Eduardo Diniz
Diretor Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Ministério da Agricultura e da Alimentação

Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa

Tel. +351 213 234 617/8 | Fax: 351 213 234 602 www.gpp.pt